

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 030,

DE 10 DE MARÇO DE 2014.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$494.000,00(Quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer		
412200332003000		
33903939-Outros Serv. de Terceiros-P.Juríd.(361)RP	15,000.00	
2781200332017000		
33504300-Subvenções Sociais(740)RP		15,000.00
FUNDEB		
1236100332006000		
33903939-Outros Serviços de Terceiros-P.Juríd(319)	414,000.00	
1236100342017000		
33404300-Subvenções Sociais(320)		150,000.00
1236100181008000		
44905199-Outras Obras e Instalações(305)		264,000.00
Sec. Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural		
1512200332003000		
33903099-Outros Materiais de Consumo(111)Roy.P.	50,000.00	
33903919-Manut. e Conservação de Veículos(114)Roy.P.		50,000.00
Sec. Municipal de Indústria Com. e Rec. Minerais		
412200332003000		
33903939-Outros Serviços de Terceiros-P.Juríd(256)RP	15,000.00	
33903905-Serviços Técnicos Profissionais(259)RP		15,000.00
TOTAL	494,000.00	494,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2014.

Josias Quintal de Oliveira Prefeito

1